

Lei Complementar n.º 09 de 15 de dezembro de 2025.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 15 / 12 / 2025

Yvânia
Responsável

Dispõe sobre fixação de jornada de trabalho e criação de vagas em cargos que especifica, para atendimento às demandas dos serviços públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 05 de 27 de maio de 2025, que dá nova redação ao Anexo II Lei Complementar n.º 03 de 01 de setembro de 2022, relativamente à carga horária semanal de trabalho para os cargos comissionados de Coordenador de Gestão e de Assessor de Gestão, para os quais fica fixada jornada de 40(quarenta) horas semanais, ressalvados os que já possuem carga horária de trabalho semanal fixada em 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º. Ficam criadas vagas para os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As vagas dos cargos criadas por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADAS

Cargo	Função	Vagas Criadas
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Servente Escolar	2
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Canteira	2
OSE – Oficial de Serviços Específicos	Oficial Motorista	2
ANS 2 – Agente Nível Superior	Assistente Social	1
ANS 2 – Agente Nível Superior	Psicólogo	1

ANEXO II

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Queluzito

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 358.595,75 - (12 meses)

Fonte de recurso: Ordinária

Dotação orçamentária: 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)

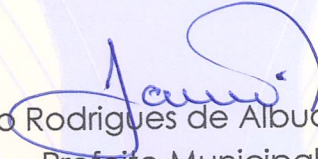
Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13% e 1/3 férias e INSS no período correspondente a 02 meses em 2025 e período integral nos demais

exercícios. A apuração da receita corrente de 2025 observou o valor corrente constante da Lei Orçamentária do exercício vigente e para os exercícios de 2026 e 2027, foi considerada a receita estimada para 2025, projetando-se meta de crescimento de PIB e meta de inflação. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

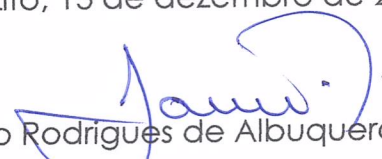
Queluzito, 15 de dezembro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Denominação	Vagas	Vencimento 2025	Custo Anual
Auxiliar de Serviços Servente Escolar	02	R\$ 1.600,00	R\$ 51.199,99
Auxiliar de Serviços Cantineira	02	R\$ 1.600,00	R\$ 51.199,99
Oficial Motorista	02	R\$ 2.547,93	R\$ 87.692,61
Assistente Social	01	R\$ 5.265,72	R\$ 84.251,58
Psicólogo	01	R\$ 5.265,72	R\$ 84.251,58
<i>Despesa Total - 12 meses</i>			R\$ 358.595,75

<i>Receita Corrente 2024</i>	R\$ 31.637.086,77
<i>% impacto 2025 - 2 meses</i>	0,17%
<i>% impacto 2026 - 12 meses</i>	1,13%
<i>% impacto 2027 - 12 meses</i>	1,13%

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal